



Valide aqui
este documento



5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CHARLES WILLIAN BENDLIN - REGISTRADOR

Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar - CEP: 80.250-210

Fone: (41) 3224-3555 - E-mail: certidao@5ricuritiba.com.br

CNM 080572.2.0096472-31

FICHA

REGISTRO DE IMÓVEIS

5ª Circunscrição - Curitiba - PR

Av. Sete de Setembro, 3590

Fone: 3224-3555

TITULAR:

Charles Willian Bendlin

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 96.472

- 01 -

RUBRICA

Imóvel: **Apartamento nº 13**, Tipo AP-2-50, localizado no 1º andar, do **Bloco 03**, do **CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS VILAS NOVAS - CONDOMÍNIO X**, situado na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader AT-09 (W635), Curitiba/PR, com a área construída exclusiva de 47,860000m², área construída comum de 2,520000m², perfazendo a área total construída de 50,380000m², cabendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,0140277 no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio. Indicação Fiscal nº **87.333.006.014**.

Proprietária: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.495.696/0001-36, com sede à Rua Capitão Souza Franco, nº 13, em Curitiba/PR.

Registro anterior: Matrícula nº 56.464 do 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR.
Título aquisitivo: Adquirido por compra e venda, conforme R.2-26.935 do 6º SRI.

Obs.: A presente matrícula foi aberta por determinação do Juízo da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba, no Processo nº 0000811-13.2025.8.16.0179, decisão proferida em 19/03/2025. (Prenotação 517.558, de 31/08/2026). Isento de custas - Art. 3º, IV, da Lei 10.169/2000. Selo Funarpen: SFR1I6JuYPFTrk32EHOWF392q (bcc/cm). Dou fé. Curitiba 09 de setembro de 2026.

LUCEMARA DA SILVA
Escrivente Substituta Legal
Portaria Nº 844/2023

AV.1-96.472. - Prenotação 517.558, de 31/08/2026. **HIPOTECA (Transporte)**. - Conforme contido na observação da matrícula 56.464 do 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, averba-se que o imóvel da presente matrícula acha-se **HIPOTECADO** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Transporte isento de custas - Art. 3º, IV, da Lei 10.169/2000. Selo Funarpen: SFR1I6JVPFTrk3YE8OWF392q (bcc/cm). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2026.

LUCEMARA DA SILVA
Escrivente Substituta Legal
Portaria Nº 844/2023

AV.2-96.472. - Prenotação 517.558, de 31/08/2026. **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA (Transporte)** - Conforme o R.1 da matrícula 56.464 do 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR (registro anterior), averba-se que em virtude de compromisso de compra e venda datado de 10.04.1993 (arquivado no 6º SRI sob o nº 80.186), **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT**, já qualificada, **PROMETEU VENDER o imóvel desta matrícula a ISMAEL DE SOUZA CAMARGO**, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 3.826.899-6-PR, casado com **RUTH CRISTINA PIRES CAMARGO**, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Curitiba/PR, pelo preço de R\$274.320.573,90 mediante as condições do instrumento. **Ressalvada a hipoteca mencionada na AV.1**. Transporte isento de custas - Art. 3º, IV, da Lei 10.169/2000. Selo Funarpen: SFR1I6JDYPFTrk3MEkOWF392q (bcc/cm). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2026.

LUCEMARA DA SILVA
Escrivente Substituta Legal
Portaria Nº 844/2023

AV.3-96.472. - Prenotação 517.558, de 31/08/2026. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO (Transporte de ônus)**. - Conforme contido na AV.2 da matrícula 56.464 do 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR (registro anterior), e em virtude do Ofício nº 682/2022 datado de 20/07/2022 e decisão proferida em 18/07/2022, pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, Dr. Lucas Cavalcanti da Silva, arquivados sob nº 585.828 do 6º SRI, averba-se, por determinação judicial, para constar a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO** de Procedimento Comum Cível - Defeito,

SEGUIE NO VERSO

96.472

MATRÍCULA Nº

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Presidência da República
Casa CMI
Medida Provisória Nº
2.200.2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
Ohilson José Bendlin
09/09/2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSFTF N4ETZ W2SUL 8ZMUR



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JTZ6-9945L-2KPB2-FVF79>



Valide aqui
este documento

CNM 080572.2.0096472-31

CONTINUAÇÃO

nulidade ou anulação, autuada sob nº 0012391-34.2021.8.16.0194, tendo como autor **VALDIRENE AUGUSTO DA COSTA** e como réus **ISAIAS DE JESUS MAIA** e **SIMONE GOMES**. Valor atribuído à causa: R\$189.000,00. Transporte isento de custas – Art. 3º, IV, da Lei 10.169/2000. Selo Funarpen: SFRllcJxYPFTrkZKEKOWF392q (bcc/cm). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2026.

LUCEMARA DA SILVA
Escritora Substituta Legal
Portaria Nº 844/2023

AV.4-96.472. - Prenotação 517.558, de 31/08/2026. **PENHORA (Transporte de ônus)**. - Conforme contido no R.3 da matrícula 56.464 do 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR (registro anterior), averba-se que em virtude do Termo de Penhora expedido em 05/12/2024 (código de autenticidade: PJ6AB LGGBV ADCGL 2QLSA), pela 17ª Vara Cível de Curitiba/PR, extraído dos autos nº 0011377-52.2011.8.16.0004, em que é exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILAS NOVAS X** e executada: **VALDIRENE AUGUSTO DA COSTA** (CPF nº 015.352.049-31), arquivado sob nº 634.003 do 6º SRI, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Funrejus nº 14000000011389692-7 recolhido no valor de R\$67,84, arquivado sob o nº 634.003 do 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Valor da execução em 05/12/2024: R\$33.920,42. Transporte isento de custas – Art. 3º, IV, da Lei 10.169/2000. Selo Funarpen: SFRllcJoYPFTrkZwEdOWF392q (bcc/cm). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2026.

LUCEMARA DA SILVA
Escritora Substituta Legal
Portaria Nº 844/2023

AV.5-96.472. - Prenotação 517.558, de 31/08/2026. **QUALIFICAÇÃO OBJETIVA** - O imóvel desta matrícula possui o **CEP: 81350-010** da Rua Professor Algacyr Munhoz Mader. Isento de custas e Funrejus (art. 440-AV, parágrafo único, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça). Selo Funarpen: SFRll6JQYPFTrk3NECOWF392q (bcc/bcc). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2026.

LUCEMARA DA SILVA
Escritora Substituta Legal
Portaria Nº 844/2023

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3J TZ6-9945L-2KPB2-FVF79>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Presidência da República
Casa CMI
Medida Provisória Nº
2.200.2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
Ohilson José Bendlin
09/09/2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSTF N4ETZ W2SUL 8ZMUR





Valide aqui
este documento



5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CHARLES WILLIAN BENDLIN - REGISTRADOR
Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar - CEP: 80.250-210
Fone: (41) 3224-3555 - E-mail: certidao@5ricuritiba.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 96.472 do Registro Geral desta Serventia. (ve)*

O referido é verdade e dou fê, 09 de setembro de 2026. Certidão emitida às 14:26:33. Prot. 2.477.178. Certidão nº 329.427. Certidão nº 329.427.

Custas: Emolumentos: R\$ 43,53; ISS 4%=R\$ 1,72; FUNREJUS 25%=R\$ 10,90; FUNDEP=R\$ 2,17; TOTAL: R\$ 67,82.



5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Curitiba - Estado do Paraná
Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar
Fone (41)3224-3555 - email: certidão@5ricuritiba.com.br
CHARLES WILLIAN BENDLIN
REGISTRADOR

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3J TZ6-9945L-2KPB2-FVF79>

onr

Documento assinado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Presidência da República
Casa CMI
Medida Provisória Nº
2.200.2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
Ohilson José Bendlin
09/09/2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJUSTF N4ETZ W2SUL 8ZMUR

